



Processo 72.085

*Autógrafo*

***PROJETO DE LEI Nº. 11.731***

Altera a Lei 8.121/13, que criou o Conselho da Cidade de Jundiaí-  
CONCIDADE, para retificar nome de órgão e revogar dispositivo  
correlato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,  
faz saber que em 12 de maio de 2015 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** A Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 8.347, de 11  
de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º.** (...)

**I** – (...)

**a)** Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

(...)

**o)** Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual também exercerá as  
funções de Secretário Executivo; (...)”

**Art. 2º.** Fica revogado o inciso VIII do art. 4º da Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de  
2013, acrescentado pela Lei nº 8.347, de 11 de dezembro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e quinze  
(12/05/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*